



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022-00010PMSJP

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2610.002/2022/CI/PMSJP

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

1. INTRODUÇÃO

Trata-se do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022-00010 que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA.**

Assim, o referido processo deu entrada neste setor para análise técnica do certame, com observância aos requisitos legais com base na Lei nº 8.666/93.

2. DA ANÁLISE DO PROCESSO

O processo chegou ao setor competente em uma pasta, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos:

- a) Capa do Processo (fl. 01);
- b) Despacho da Secretaria Municipal de Educação para o Gabinete do Prefeito solicitando a abertura de processo licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA QUE PATROCINE DEMANDA JUDICIAL (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – PROCESSO N. 0050616-27.1999.4.03.6100) VISANDO A RECUPERAÇÃO DOS VALORES QUE DEIXARAM DE SER REPASSADOS TEMPESTIVAMENTE AO MUNICÍPIO EM RAZÃO DA FIXAÇÃO A MENOR DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO – VMAA** (fl. 02);
- c) Solicitação de Despesa, devidamente assinada pela Ordenadora de Despesas (fl. 03);
- d) Despacho da Ordenadora de Despesas solicitando providencias no sentido de providenciar a Pesquisa de Preços e Reafirmar a Existência de Recursos Orçamentários para Cobertura das Despesas (fl. 04);





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

- e) Proposta de Contratação para Prestação dos Serviços (fls. 05 a 17);
- f) Despacho Orçamentário / Relação de Dotações encaminhado pelo Setor de Contabilidade (fl. 18);
- g) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira e Autorização de Abertura de Processo Licitatório, assinadas pelo Ordenador de Despesa (fl. 19 a 20);
- h) Termo de Autuação de Processo Administrativo assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 21);
- i) Portaria da Comissão Permanente de Licitação (fl. 22);
- j) Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com Fundamentação Legal no Art. 25, II c/c Art. 13, III e Art. 26, parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93, Justificativa da Contratação, Razões da Escolha e Justificativa do Preço, assinado pelo Ordenador de Despesa (fls. 23 a 24);
- k) Documentação correspondente a Habilitação Jurídica (fls. 25 a 288)
- l) Resumo de Propostas Vencedoras (fl. 289);
- m) Declaração de Inexigibilidade de Licitação, assinada pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 290);
- n) Parecer Jurídico favorável ao procedimento pretendido por esta Unidade Gestora, na modalidade Inexigibilidade de Licitação assinado digitalmente pelo assessor jurídico Francesco Falesi Cantuária – OAB/PA 23.537 (fls. 291 a 294);
- o) Termo de Ratificação de Inexigibilidade, assinado pelo Ordenador de Despesa (fl. 295);
- p) Extrato de Inexigibilidade de Licitação, assinado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação (fl. 296);
- q) Despacho para o Departamento de Controle Interno para Análise e Parecer acerca do Procedimento (fl. 297).

3. CONCLUSÃO

Submeteu-se à apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração do certame licitatório, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, cujo objeto fora descrito acima, atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Nesta senda, o referido processo encontra-se regularmente formalizado, cabendo à autoridade competente o prosseguimento do feito.

Assim, declara, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Ponta/PA, 26 de outubro de 2022.

MARIA THAIS NOBRE DE MAGALHÃES

CONTROLADORA INTERNA

PORTARIA Nº 039/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA

